

PROCESSO Nº  
-191/23-

REG. PROC. Nº

FL. 1

FOLHA Nº



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Nº: 191

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 82

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 20.685,70)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 11 dias do mês de setembro de 2023, autuado  
OPL nº 82/23 e o q.º nº 222/23-SNJ-GP em frente.

Eu, mj subscrevi.

Autógrafo nº 74123



C.M. LEME  
Pr 191123 Fis 02

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 222/2023 – SNJ.GP

Leme, 24 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

**Prefeito do Município de Leme**

Ao Excelentíssimo Senhor.

**RICARDO DE MORAES CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 1085, Centro – Leme/SP - CNPJ/MF 46.362.661/0001-68  
prefeito@leme.sp.gov.br

Câmara Municipal de Leme  
Protocolo 1759  
Processo 191  
Data/Hora: 11/09/2023 13:55:38  
  
MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 82 /2023

## “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 20.685,70** (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária **do Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme**.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	04	12000	030101.1712200412.146-4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 20.685,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.685,70</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 20.685,70** (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado até o mês de julho de 2022, na rubrica da Receita (15) 2.2.1.3.01.0.1.00 **Alienação de Bens Móveis e Semeoventes – Principal**, conforme previsto no Artigo 32 Paragrafo III da LEI ORDINÁRIA Nº 4.121, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**Art. 2º** - A dotação criada no Artigo 1º poderá ser suplementada sempre que houver valores remanescente na Rubrica citada no Parágrafo Único, e na Receita de Rendimentos de Aplicação de Alienação, caso haja.

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de agosto de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





C.M. LEME

Pr 19/123 Fls 04

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentar Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, aproveito a oportunidade para encaminhar o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

Considerando a realização do Leilão nº 01/2023, em sessão pública no dia 19/04/2023.

Considerando o objeto denominado na alienação de bens inservíveis e veículos classificados como antieconômicos pertencentes ao patrimônio da Autarquia;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei que correrá por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, apurado até o mês julho de 2022, na rubrica da Receita (15)2.2.1.3.01.0.1.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal, conforme previsto no Artigo 32 Parágrafo III da LEI ORDINÁRIA Nº 4.121, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Diante de todo exposto, é que apresentamos este projeto de Lei, esperando a aprovação dos nobres Vereadores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**. Na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Leme, 24 de agosto de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**



Leme, 23 de agosto de 2023.

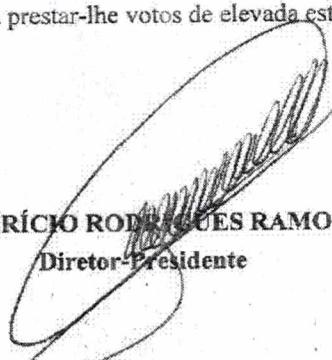
**AO EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**
**Claudemir Aparecido Borges**

Venho por meio desta, encaminhar minuta do Projeto de Lei, em anexo, que dispõe a abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 20.685,70 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária da Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	04	12000	030101.1712200412.146- 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 20.685,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.685,70</b>

Tal crédito correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado até o mês de julho de 2022, na rubrica da Receita (15) 2.2.1.3.01.0.1.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal, conforme previsto no Artigo 32 Paragrafo III da LEI ORDINÁRIA Nº 4.121, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Aproveito o ensejo para prestar-lhe votos de elevada estima e consideração.

  
**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**  
 Diretor-Presidente

Rua Padre Julião, 971 - Centro - Leme - SP - 13610-230 - Tel.: (19) 3573-6200 - 0800 771 6231  
 C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 - I.E.: 415.128.224.111

[www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br)

**JUSTIFICATIVA**

**EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**

Considerando a realização do Leilão nº 01/2023, em sessão pública no dia 19/04/2023.

Considerando o objeto denominado na alienação de bens inservíveis e veículos classificados como antieconômicos pertencentes ao patrimônio da Autarquia;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei que correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado até o mês julho de 2022, na rubrica da Receita (15)2.2.1.3.01.0.1.00 Alienação de Bens Móveis e Semeventes – Principal, conforme previsto no Artigo 32 Parágrafo III da LEI ORDINÁRIA Nº 4.121, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Leme, 23 de agosto de 2023.

  
**MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Rua Padre Julião, 971 Centro, Leme, SP, 13610-230 Tel: (19) 3573-6200, 0800 771 6231  
C.N.P.J: 46.675.997/0001-80, I.E: 415.128.224.111 [www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br)

### DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

**MAURICIO RODRIGUES RAMOS**, Diretor-Presidente da SAECIL

— Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, DECLARA para os devidos fins e direitos que o impacto referente ao Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências” tem adequação orçamentária e financeira que correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado até o mês de 2022, conforme previsto no Artigo 32 Parágrafo III da Lei Ordinária nº 4.121, de 30 de junho de 2022.

Leme, 23 de agosto de 2.023.



**MAURICIO RODRIGUES RAMOS**  
Diretor-Presidente

Rua Padre Julião, 971 - Centro - Leme - SP - 13610-230 - Tel.: (19) 3573-6200 - 0800 771 6231  
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80 - I.E.: 415.128.224.111  
[www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br)

DA DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA  
AO DIRETOR PRESIDENTE

Em atendimento ao solicitado para o cálculo de IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, para atender ao Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências" informamos que correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, portanto não haverá IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO que possa interferir no bom andamento do exercício de 2023.

Atenciosamente.

Leme, 23 de agosto de 2023.

André Allan Bueno do Prado  
Divisão Técnica Financeira

Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme, SP, 13610-230, Tel.: (19) 3573-6200, 0800 771 6231  
C.N.P.J.: 46.675.997/0001-80, I.E.: 415.128.224.111  
[www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2766-8694-6775-73F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 24/08/2023 16:52:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/2766-8694-6775-73F2>



CÂMARA MUNICIPAL DE

**LEME/SP**

**C.M. LEME**

Pr 19/123

Fis 10

Ao Expediente

12/09/2023

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) ac.

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 12/09/2023

## VISTA

Em 12 de setembro de 2023

Com visita às Comissões

Funcionário

CF

## JUNTADA

Em 14 de setembro de 2023

Caço juntada a estes autos A-799-  
rever conjunto CJP e  
COFC do PL 82/23

Funcionário

D



**PROJETO DE LEI N° 82/2023**

**EMENTA:** “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**e**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas ordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que busca de autorização legislativa para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 20.685,70 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)** por conta de excesso de arrecadação.

2-) Tais valores, segundo a justificativa ao projeto de deram mediante a realização do leilão nº 01/2023, cujo objeto era alienação de bens inservíveis e veículos classificados como antieconômico pertencente ao patrimônio da Saecil – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

3-) Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência.

4-) Nota-se ainda que, a disposição no art. 3º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**C.M. LEME**  
Pr 19/11/23 | Fls 12  
*[Handwritten signature]*

Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

5-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

6-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, entendemos presente o interesse e a conveniência, diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade pela maioria de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”,  
em 14 de setembro de 2023.

**Pela Comissão C. J.e R.**

Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente

*Lourdes J. Camacho*  
Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

*Francisco Ferreira da Silva*  
Francisco Ferreira da Silva  
Secretário

**Pela Comissão O. F. e C.**

*Francisco Ferreira da Silva*  
Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

*Lourdes J. Camacho*  
Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

*Ellan Ricardo da Paixão*  
Ellan Ricardo da Paixão  
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

A Ordem da P.

19/09/2023

PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI N° 82/23**, aprovado por unanimidade dos presentes em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 19 de setembro de 2023.

**RICARDO DE MORAES CANATA**

Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo**

## REDAÇÃO FINAL

## PROJETO DE LEI N° 82/2023

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 20.685,70** (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária **do Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme**.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	04	12000	030101.1712200412.146-4.4.90.52 - <b>Equipamentos E Material Permanente</b>		<b>R\$ 20.685,70</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.685,70</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 20.685,70** (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado até o mês de julho de 2022, na rubrica da Receita **(15) 2.2.1.3.01.0.1.00** **Alienação de Bens Móveis e Semeoventes – Principal**, conforme previsto no Artigo 32 Paragrafo III da LEI ORDINÁRIA Nº 4.121, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**Art. 2º** - A dotação criada no Artigo 1º poderá ser suplementada sempre que houver valores remanescente na Rubrica citada no Parágrafo Único, e na Receita de Rendimentos de Aplicação de Alienação, caso haja.

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899**  
Assinado digitalmente por RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899  
CNPJ: 38.375.837/0001-15 | ONU/AC CERTIFICA MINAS GÉIS, QUITO  
38757837000115 | PRE/Residual, QUITO  
Certificado PE A3, CN/RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2023-09-20 13:03:17-13300  
Foto: DPE Reader Versão: 12.1.3

Leme, 19 de setembro de 2023.



C.M. LEME  
Pr 19/123 Fls 15  
CD

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 74/23

PROJETO DE LEI N° 82/2023

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 20.685,70 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)** na seguinte dotação orçamentária do Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	04	12000	030101.1712200412.146-4.4.90.52  <b>Equipamentos E Material Permanente</b>		<b>R\$ 20.685,70</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.685,70</b>

**Parágrafo Único** - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 20.685,70 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)** correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado até o mês de julho de 2022, na rubrica da Receita (15) 2.2.1.3.01.0.1.00 **Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal**, conforme previsto no Artigo 32 Paragrafo III da LEI ORDINÁRIA N° 4.121, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**Art. 2º** - A dotação criada no Artigo 1º poderá ser suplementada sempre que houver valores remanescente na Rubrica citada no Parágrafo Único, e na Receita de Rendimentos de Aplicação de Alienação, caso haja.

**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO DE  
MORAES  
CANATA:36211871899  
1871899

Assinado digitalmente por RICARDO DE  
MORAES CANATA:36211871899  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CERTIFICAÇÃO: 2023-09-20 13:03:59-03'00'  
CERTIFICADO: 36211871899  
OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE  
MORAES CANATA:36211871899  
Localização: São Paulo, SP  
Data: 2023-09-20 13:03:59-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**Ricardo de Moraes Canata**  
Presidente Interino

Leme, 20 de setembro de 2023.



**Ofício nº 486 / 2023 – KM**

Leme, 20 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 72, referente ao Projeto de Lei nº 84/23;
- de Lei nº 73, referente ao Projeto de Lei nº 74/23;
- de Lei nº 74, referente ao Projeto de Lei nº 82/23;

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO  
DE  
MORAES  
CANATA:36  
211871899**

Assinado digitalmente por  
RICARDO DE MORAES  
CANATA:36211871899  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.09.20 13:00:54-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

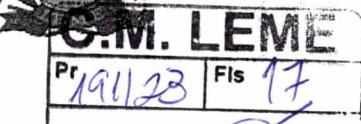
**Claudemir Aparecido Borges**

DD. Prefeito Interino de LEME



## Protocolo 30.016/2023

Situação em 20/09/2023 13:13: Novo | Código nº 165.916.952.264.0



Karine Marcondes de Moraes Cruz  
(via WEB)

Para

SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 20/09/2023 às 13:13

### Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)

Oficio\_Autógrafos\_com\_anexos.pdf (471,88 KB)

0 downloads

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Karine Marcondes de Moraes Cruz

20/09/2023 às 13:13

Situação atual: Novo

« Voltar - Central de Atendimento



## Ato oficial Lei Ordinária - 4.234/2023

**De:** Raquel M. - SENJUR-CGAL

**Para:** SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

**Data:** 21/09/2023 às 08:42:20

**Setores envolvidos:**

GAB-PREF, SENJUR-CGAL, SEADM-IO

### **LEI ORDINÁRIA Nº 4.234, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 (“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”)**

LEI ORDINÁRIA Nº 4.234, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 (“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”)

**Anexos:**

LEI\_ORDINARIA\_N\_4\_234\_DE\_21\_DE\_SETEMBRO\_DE\_2023\_Autoriza\_o\_Poder\_Executivo\_a\_abrir\_credito\_adicional\_especial\_e\_da





C.M. LEME  
Pr 19/12/23 Fls 19  
D

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA Nº 4.234, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.685,70 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) na seguinte dotação orçamentária do Saecil - Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
3	04	12000	030101.1712200412.146- 4.4.90.52 - <b>Equipamentos E Material Permanente</b>		R\$ 20.685,70
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.685,70</b>

**Parágrafo Único** O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 20.685,70 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado até o mês de julho de 2022, na rubrica da Receita (15) 2.2.1.3.01.0.1.00 Alienação de Bens Móveis e Semeventes – Principal, conforme previsto no Artigo 32 Parágrafo III da LEI ORDINÁRIA Nº 4.121, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

**Art. 2º** - A dotação criada no Artigo 1º poderá ser suplementada sempre que houver valores remanescente na Rubrica citada no Parágrafo Único, e na Receita de Rendimentos de Aplicação de Alienação, caso haja.





C.M. LEME  
Pr 19/12/23 Fls 20  
D

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

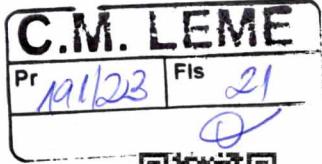
**Art. 3º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de setembro de 2023.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F33-3127-B602-EF6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 21/09/2023 11:56:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/6F33-3127-B602-EF6B>